

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8476/2026
SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Educação.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARAPICUÍBA E A EMPRESA SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NA FORMAR ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, com sede no (a) Rua Joaquim das Neves, 211, na cidade de Carapicuíba – SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **44.892.693/0001-40**, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, portador do RG nº: nº 15.256.945-5 e do CPF 015.146.358-10 e a Secretária de Educação Sr^a **ANDREA CRISTINA RIBEIRO**, portador (a) RG nº 18.436.021-3 e do CPF 140.803.928-18 doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.813.463/0001-38, com sede à Rua Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, 250 – Vila Jaguará – São Paulo/SP, Telefone (11) 5555-1633, neste ato representado Senhor (a) **Matheus Henrique Souza Neves**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº 427.796.808-22 e do RG nº 41.344.688-8, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 3824/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato por adesão, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/26, Processo Digital 009/2026 – Pregão Eletrônico 001/26, celebrada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), com fulcro no artigo 86 caput, parágrafo 2º, inciso I da Lei Federal 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação por adesão á Ata de Registro de Preços nº **04/2026** – Processo Digital nº **009/2026** – Pregão Eletrônico nº **001/26**, celebrada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE), para a **aquisição de ovos de chocolate das escolas municipais**, com fulcro no artigo 86 caput, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições do fornecimento do material.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues até **31 de março 2026**, ponto a ponto, para o exercício 2026, contados a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA da Secretaria gestora, no Almoxarifado Central.

2.2. Para o exercício 2027, os materiais deverão ser entregues até **23 de março 2027**, ponto a ponto, contados a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA da Secretaria gestora, no Almoxarifado Central.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO

3.1. O valor total da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ **1.188.486,00** (Um milhão e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ **594.243,00** (Quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais) para 2026 e R\$ **594.243,00** (Quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais) para 2027.

3.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SEME nº 126 – 08.01.12.122.002.2.002.3.3.90.30.01.2000000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da autorização de fornecimento expedida pela Secretaria da Educação, permanecendo em vigor por **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega do material no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da solicitação por ordem de entrega, no endereço indicado pela Secretaria requisitante.

5.2. Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do cumprimento do objeto está sob a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e caso não acompanhe nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

6.2. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

6.3. Atender à solicitação feita pela Secretaria da Educação, a contar da assinatura do contrato.

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto

contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

7.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4. Der causa à inexecução total do contrato;

7.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

7.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.9 Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas ao subitem 12.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.11 O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

7.12 O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não realização da entrega ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da autorização de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais

sanções aplicáveis.

7.13 Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.14 As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

7.15 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

7.16 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

7.17 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

7.18 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.19 O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses enumeradas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

9.1. O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba - SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 25 de março de 2026.

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

José Roberto da Silva
Prefeito

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

Andrea Cristina Ribeiro
Secretária da Educação

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Matheus Henrique Souza Neves
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES - CARAPICUÍBA

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE	DIRETOR	TELEFONE	Supervisor
CRECHES						
01	CRECHE Abelhoia	Av. São Paulo Apertado, 400 - Cohab II	(11) 4504-8520	Fébio Rodrigues de Souza	119799-6185	Angélica
02	CRECHE Ademar Ferrari	Rua Serra Malakki, 400 - Jardim Resatita	(11) 4187-6055	Verônica Geraldo Novato	139566-2428	Bruno
03	CRECHE Algodão Doce	Rua Dona Linda, 200 - São Daniel	(11) 4184-1158	Jorge Alarico Maia de Oliveira	139830-0280	Fernando
04	CRECHE Antônio Pereira de Mogadães	Ac. R. Lizanda, 470 - Cidade Ariston Estela Azevedo	(11) 4182-1171	Marcelo Ramos Nogueira	139598-8146	Paulo
05	CRECHE Celine Ferreira dos Santos	R. Ten. José Nogueira, 11-A - Parque Jandaia	(11) 4186-1187	Lutz Carlos Dantas de Oliveira	139687-1898	Tereza
06	CRECHE Decidido Trambol Novato	Av. Sul Americana 41 - Sul Americana	(11) 4580-5829	Marco Antonio Rosino	114804-1502	Lana
07	CRECHE Emílio Leite da Figueiredo	Av. José Fernandes Teixeira Zúlo, 510 - Vila Cetti	(11) 4187-6689	Evelyn de Souza Estrela	119700-8744	Lana
08	CRECHE Floresta Escantado	Rua Benedito Dionízio, 1226 - Parque Jandaia	(11) 4185-6946	Aaron Marques Fre	139754-4140	Fernando
09	CRECHE Ivana Lucia Silveira de Barros	Av. Marginal do Ribeirão (Dentro do Parque das Portulas)	(11) 4580-1854	Carina Emília do Silveira	119912-5109	Angélica
10	CRECHE Jessara Quarcio	Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 402 - Conj. Hab. Pres. Castelo Branco	(11) 4188-4507	Thaí da Silva Rivera de Santana	1397265-6678	Angélica
11	CRECHE Maria Elzira Zastira	lta	(11) 4187-1556	Francisco Pio	1195127-1556	Fernando
12	CRECHE Maria Francisca Cardoso Sampaio	R. Caponeira, 59 - Vila Cristina	(11) 4580-5752	Viviane Simone dos Santos Rodrigues Reis	1398492-6477	Tereza
13	CRECHE Marlene Gallina Crepaldi	R. do Estado, 180 - Conj. Hab. Presiden	(11) 4188-6561	Dilma Maria de Santana	1399676-6887	Angélica
14	CRECHE Pedro Cleiton Jorge Carneiro	R. Egídio Vitorelli, 200 - Jardim Maria Beatriz	(11) 4184-1136	Solange Massae Masuado	1397565-0907	Glaucia
15	CRECHE Peter Pan	R. Egíus, 347 - Conj. Hab. Pres. Castelo Branco	(11) 4185-6855	Director novo	Concurso	Angélica
16	CRECHE Priscila Fernandes do Nascimento Santos	R. São José, 54 - Vila Cetti	(11) 4580-5776	Luciana Nascimento Marques Luz	11-95795-7635	Jandira
17	CRECHE Professora Sueli Silva de Vasconcelos	Rua Newton Macho Junior, 255 - Parque Jandaia	(11) 4580-5855	Karen Christine D'Angelo	1181135-8880	Jandira
18	CRECHE Ricardo Cleto Fawersani dos Santos	Ac. R. Lizanda, 151 - Cidade Ariston Estela Azevedo	(11) 4580-8881	Alexandro Soares Conrado	1396524-1294	Paulo
19	CRECHE Selo Maria	Av. Rui Barbosa, 2637 - Vila Santa Teresinha	(11) 4185-2818	Marcia Cecilia dos Santos	119775-1245	Lana
20	CRECHE Thamezio Aljones Monteiro	Av. Inocência Seráfico, 2025 - Vila Freida	(11) 4185-1218 (11) 4188-0215	Simone de Brito Santos Affonso	119813-5386	Jandira
TOTAL				20 CRECHES		
EMEs MISTAS (CRECHES E PRÉ-ESCOLAR)						
21	EMEI MISTA Iza de Imogroço	R. Tamboara, 180 - Jardim Tonato	(11) 4164-7092	Leandra Reis dos Santos	119962-5556	Bruno
22	EMEI MISTA Benedito José Anício	Av. Consolação, 925 - Vila Gustavo Corneio	(11) 4184-1354	Leontardo Gomes da Silva	1144961-5217	Lana

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



23	EMEI MISTA Carmelinda Cavalcanti Chagas	Rua Inga, 2 - Vila Creffé	(11) 4183-6421	Cezária Aparecida Ribeiro dos Santos	1197217-2596	Lana	
24	EMEI MISTA Cidade Ariston	R. Gália, 669 - Cidade Ariston Estelo Azevedo, Carapicuíba	(11) 4181-8854	Fred Modureira Costa	1193497-5943	Paulo	
25	EMEI MISTA Francisca Maria das Anjos Ferreira	R. Rodolfo Severino Cândido, 271 - Parque Santa Teresa	(11) 4187-0389	Isabel Cristina Pereira Torresani	1198256-2147	Tereza	
TOTAL			5 EMEIs MISTAS (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)				
PRÉ-ESCOLAS							
26	EMEI Ana Estelo	Rua Monte Aprazível, s/n - Jardim Ana Estelo	(11) 4186-6600	André Aires Felinto	1197952-6502	Gláucia	
27	EMEI Arco-Íris	Av. Victoria Famosato, s/n - Vila Laundes	(11) 4181-7461	José Walber Ferreira Monteiro	1199999-1373	Lana	
28	EMEI Castelo Encantado	Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 350 Cahob V	(11) 4187-3707	Josélia Cunha dos Santos	1199557-4157	Fernando	
29	EMEI Giranda da Criança	Rua Beverly, 55 - Parque Florido	(11) 4186-4011	Felipe Albreu Monteiro	1198284-0425	Gláucia	
30	EMEI Evani Tortolera Pierine	Estrada Dr. Miguel Ferreira, 44 - Jardim Planalto	(11) 4187-4775	Thiago Aparecido de Oliveira	1196850-6690	Bruno	
31	EMEI Gente Múdo	Av. Rui Barbosa, 2610 - Santa Teresinha	(11) 4185-2511	Luiz Fernando Ramos Vieira	1196875-8230	Lana	
32	EMEI José Gonçalves	Av. Marginal do Cadaval, 2320 - Vila Menck	(11) 4187-3850	Paulo de Souza Lemos	1198025-7576	Jandira	
33	EMEI Lefrinhos Mágicos	R. Nova Prata, 110 - Cidade Ariston Estelo Azevedo	(11) 4181-8835	Clévis João Rodrigues de Oliveira	1197246-3206	Paulo	
34	EMEI Luiz Simplicio de Andrade	R. Olímpico, 19 - Vila Olivina	(11) 4187-7409	Patrícia Isabel Prisco	1194572-0028	Gláucia	
35	EMEI Maria de Fátima Campelo Coghi	R. Aspásia, 175 - Vila Capriotti	(11) 4189-6566	Lídia Katarina Gusti	1194065-4647	Jandira	
36	EMEI Maria Oliveira de Lima	R. João Fozoli, 154 - Jardim Marli	(11) 4186-2058 (11) 4580-5796	Nátale Leslie Torres da Costa	1194054-9255	Tereza	
37	EMEI Neuzo Teixeira de Lima	R. Uchôa, s/n - Vila Dirce	(11) 4580-5775	Luiz Rogério Ferreira Santos	1199979-7185	Bruno	
38	EMEI Norival Zanelato	Av. Pilar do Sul, 204 - Conj. Hab. Pres. Castelo Branco	(11) 5520-9917	André Luiz Monte Olívio	1199946-8341	Angélica	
39	EMEI Paraíso das Crianças	R. Ten. José Nogueira, 51 A - Parque Jandala	(11) 4183-3588	Evertton Cruz Lara	1196751-0580	Tereza	
40	EMEI Pequeno Aprendiz	Av. Jarobá, 272 - Vila Veloso	(11) 4187-3600	Munilo Santos Monteiro	1997823-4949	Jandira	
41	EMEI Profª Charles Francisco Pereira Meira	R. Nova Prata, 80 - Cidade Ariston Estelo Azevedo	(11) 4580-5753	Clévis João Rodrigues de Oliveira	1197246-3206	Paulo	
42	EMEI Semina	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 - Vila Silva Ribeiro	(11) 4187-9926	Tatiana Domingues Antzuk	1199953-4513	Fernando	
43	EMEI Tio Tico	R. Bias Forte, 90 - Conj. Hab. Pres. Castelo Branco	(11) 4188-4524 (11) 4189-0257	Rodrigo Perillo Samartino	1194051-5930	Fernando	
44	EMEI Vereador Carlos Wanderley	Av. Paraguaiçu Paulista, 2847 - Jardim Ana Estelo	(11) 4181-8811	Alessandro Watanabe	1195559-7294	Gláucia	
45	EMEI Vila Helena	Av. Ver. José Fernandes Filho, 80 - Vila Helena	(11) 4144-5176	Geraldo Alexandre Pereira de Araújo	1193903-6604	Tereza	
TOTAL			0 PRÉ-ESCOLAS				
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OSs)							
46	IMBS - Instituto de Integração Social de Barueri	Escola EMEI Joséfa Maria Ferreira Araújo	Estrada do Jacaranã, 1.452	(11) 5850-0228	Elaine Cristina Rodrigues Penagrande	1194718-5726	Marcio

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



47	IMBS - Instituto de Integração Social de Barueri	EMEI Nova Melhoria de Amaraí	Rua Águia, 75 - Jardim Novo Horizonte	(11) 4207-6489	Selma da Silva Bueno Alves	1194951-7818	Marcio
48	IMBS - Instituto de Integração Social de Barueri	EMEI Professor Jomar Lopes da Silva	Rua Serra Agulhas Negras, 199 - Jardim Planalto	(11) 5250-0845	Janeide Soares dos Anjos	1195496-1048	Marcio
49	Instituto Social Infinity	EMEI Raquel Maria da Conceição	Rua Egua, 247 - Cohab V	(11) 4303-2322	Aro Paulo Maciel dos Santos		Marcio
50	Sempre VITA - Grupo Especializado em Gestão e Saúde Educação e Assistência	EMEI Leonildo Brasil	Rua Águia, 75 - Jardim Novo Horizonte - CEP: 06341-570	(11) 4385-4454	Daniela Giaciele		Marcio
TOTAL					5		
EMEFs - ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)							
51	EMEF Argemir da Silveira Bueno	Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 840 Cohab V	(11) 4187-0998	Elioti Alves Lima	11948115384		Fernanda
52	EMEF Deputado João Homens Filho	R. Caponeira, 75 - Vila Cristina	(11) 4189-8069	Marcilene Egídio Sarpaio	33605912508		Terezio
53	EMEF Maria do Carmo Pereira Pinho	Entrada da Jacarandá, 2871 - Jardim Planalto	(11) 4287-3084	Cleber Fernando Loureiro	119608307-0747		Bruno
54	EMEF Noemy da Silveira Rudolfer	R. Penúbe, 33 - Jardim Santa Brígida	(11) 4188-5041	Paula de Souza Lemos	1395288-0779		Bruno
55	EMEF Professor Miguel Costa Junior	Entrada Egídio Vitorelli, 3153 - Jardim Maria Beatriz	(11) 4207-5055	Roberto Garbini Filho	1199979-8732		Graudio
56	EMEF Vereador Edogor Simões	R. Mirassol, 85 - Cidade Ariston Estêlo Azevedo	(11) 4181-3219	Rebeca Nascimento Azevedo	1398028-5727		Paulo
TOTAL					0 EMEFs - ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)		
IVENIADAS							
			Responsável		Supervisor		
57	Associação Assistencial Pedreira do Céu	SEDE - Av. Marinho, 974 antigo 30 - Jd. Novo Horizonte - CEP: 06341-420 Núcleo II - Estrada do Alentejo, 438 - Aldeia de Carapicuíba - CEP: 06343-040 Núcleo III - Rua Benedito Dionísio, 115 - Pq. Jandaia - CEP: 06532-160	(11) 4303-3343 (11) 4349-5491 (11) 4064-3594	TATIANA	1396249-7885		Marcio
58	Associação Mulheres Amigas do Bairro Novo Horizonte - AMA	Av. Itaquibá, 328 - Jd. Parque S. Teresa - CEP: 06341-165	(11) 4044-5053	WANESSA	1396514-8477		Marcio
59	Centro Social Santa Rita de Cássia Comunidade Kolping Vila Dirai	Unidade I - Av. Inocência Seráfico, 3850 - Vila Dirce - CEP: 06345-430 Unidade II - Rua Guanabara, 25 - Cohab II - CEP: 06325-446	(11) 4167-5213 (11) 4185-2536	SORAJÁ	1194961-5952		Marcio
60	Comissão de Mães da Recreação Infantil da Cruz, Mãe. Pres. Castelo Branco	Av. Amazonas, 279 - Cohab II - CEP: 06327-170	(11) 4388-9236	ELZA	1194493-7299		Marcio
61	Comunidade Kolping do Aldeia de Carapicuíba	Rua do Cabo, 20 - Jd. Larimar Aldeia - CEP: 06340-050	(11) 4186-3750	REGINA	1198114-3189		Marcio
62	Comunidade Kolping de Carapicuíba São Lucas	Av. Inocência Seráfico, 2450 - Jd. Santo Estêvão - CEP: 06380-021	(11) 4067-8200 (11) 4189-2415	SANDRA	97062-6292		Marcio
63	Comunidade Kolping da Vila Menck	Entrada da Aderna, 47 - Vila Menck - CEP: 06340-070	(11) 4181-3416	LUCIA	1198401-5959		Marcio
64	Fraternidade Assistencial Vila Cezuma (Fazendinha) Fraternidade Assistencial Vila Cezuma (Jandaia)	Rua Perito do Oeste, 12 - Fazendinha - CEP: 06362-190 Rua Aparecido Euzébio de Souza, 82 - Pq. Jandaia - CEP: 06330-190	(11) 41697861 (11) 4167-1401	RAVELA	1196791-6013		Marcio
65	Obra Kolping Estradual de São Paulo - O.K.E (Sede - São Paulo Apostolo) Obra Kolping Estradual de São Paulo - O.K.E (1º de Maio) Obra Kolping Estradual de São Paulo - O.K.E (Jardim Angélica)	Rua Rio Branco, 36 - Cohab II - CEP: 06326-030 Rua Suça, 42 - Jd. 1º de Maio - CEP: 06365-735 Rua Karlas, 67 - Pq. Filândia - CEP: 06365-330	(11) 4184-1814 (11) 4167-5214 (11) 4184-1814	EVERTON	1196177-3203		Marcio
66	Organização Social Brasil Melhor - Projeto Nosso Futuro	Rua Renascença, 548 - Santo Estêvão - CEP: 06311-113	(11) 4388-4080 (11) 4267-8259	FERNANDA	1394278-1844		Marcio

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



67	ONG Crescer Com Saber (Sede) ONG Crescer Com Saber	Estrada do Pequão, 1965 - Jd Leopoldina - CEP: 06381-090 Rua José Fortunato Sant'Ana, 35 - Jd. Leopoldina - CEP: 06382-170	(11) 4267-2940	LILLIANE	119597-0006	Marcio
68	Associação de Moradores Vila Menk (Sede) Associação de Moradores Vila Menk (Núcleo 1) Associação de Moradores Vila Menk (Núcleo 2)	Rua Restinga, 104 - Cidade Ariston - CEP: 06305-580 Rua Dorci Campos Alves, 20 - Vila Cretti - CEP: 06317-290 Germinada com Rua Maria Cotux, 200 Avenida Rui Barbosa nº2484- Vila Santa Terezinha - Carapicuíba	(11) 4183-1057 (11) 4582-2325 (11) 4580-2229	JOÃO	1194884-4042	Marcio

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



23/03/2026 16:11			
Escola	Total Alunos		
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA FERREIRA DOS SANTOS	121	no Leite	
EMEI PROFESSORA MARIA ELIANA ZADRA	113	no Leite	
EMEI FRANCISCA MARIA DOS ANJOS FERREIRA	287	no Leite	
EMEI CIRANDA DA CRIANÇA	383	no Leite	
EMEI ASAS DA IMAGINAÇÃO	336	no Leite	
EMEI PEQUENO APRENDIZ	193	no Leite	
EMEI STELLA MARIS	111	no Leite	
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ GONÇALVES	235	no Leite	
EMEI LEONILDO BRAYM	183	no Leite	
EMEI DEOLINDA TRIMBOLI NOVELLO	111	no Leite	
EMEI RICARDO CLETO FAVERSSANI DOS SANTOS (LIZARDA)	115	no Leite	
EMEI PROFESSOR CHARLES FRANCISCO PEREIRA MEIRA (CSU)	270	no Leite	
EMEI RAQUEL MARIA DA CONCEICAO	119	no Leite	
EMEI MARLENE GALLINA CREPALDI	152	no Leite	
EMEI MARIA FRANCISCA CARDOSO SAMPAIO	119	no Leite	
EMEI MARIA OLIVEIRA DE LIMA (JOAO FAZOLI)	171	no Leite	
EMEI PRISCILA FERNANDES DO NASCIMENTO SANTOS	60	no Leite	
CRECHE MUNICIPAL NEUZA TEIXEIRA DE LIMA (40 CASAS - UCHOA)	49	no Leite	
EMEI PROFª SUELI SILVA DE VASCONCELOS (NEWTON MACHA JR)	47	no Leite	
CRECHE JOSEFA MARIA FERREIRA ARAUJO	375	no Leite	
EMEI PROFESSOR JOMAR LOPES DA SILVA	53	no Leite	
EMEI PROFESSOR NAI MOLINA DO AMARAL	409	no Leite	
EMEI IVANA LUCIA SILVEIRA DE BARROS (CEEAC PATURIS)	83	no Leite	
EMEI PADRE CLEITON JORGE CORDEIRO	110	no Leite	
EMEI NORIVAL ZANELATO	480	no Leite	
CARMELINDA CAVALCANTI CHAGAS PEM	390	no Leite	
IVANI TORTOLERO PIERINE EM	585	no Leite	
IZAURA QUERCIA PEM	155	no Leite	
CIDADE ARISTON PEM	314	no Leite	
EMEF MARIA DO CARMO PEREIRA PINHO (CEEAC)	1007	no Leite	
JOAO HORNOS FILHO DEPUTADO EMEF	708	no Leite	
ARGEU SILVEIRA BUENO PROF EMEF	830	no Leite	
EDEGAR SIMOES EMEF	1209	no Leite	
NOEMY DA SILVEIRA RUDOLFER PROFA EMEF	772	no Leite	
MIGUEL COSTA JUNIOR PROF EMEF	924	no Leite	
EMILIA LEITE DE FIGUEIREDO CRECHE MUNICIPAL	130	no Leite	
ABELHINHA CRECHE MUNICIPAL	187	no Leite	
ALGODÃO DOCE CRECHE MUNICIPAL	167	no Leite	
FLORESTA ENCANTADA CRECHE MUNICIPAL	200	no Leite	
PETER PAN CRECHE MUNICIPAL	93	no Leite	
THOMAZIA A MONTORO CRECHE MUNICIPAL	117	no Leite	
CRECHE MUNICIPAL LUIZ SIMPLICIO DE ANDRADE	480	no Leite	
PARAISO DAS CRIANCAS PEM	289	no Leite	
ANA ESTELA EMEI	317	no Leite	
CASTELO ENCANTADO EMEI	318	no Leite	
LETRINHAS MAGICAS EMEI	252	no Leite	
SENINHA EMEI	388	no Leite	
TICO TICO EMEI	310	no Leite	
ALBERTO KENWORTHY EMEI	177	no Leite	
EMEI MARIA DE FÁTIMA CAMPELO COGHI	209	no Leite	
GENTE MIUDA EMEI	294	no Leite	
EMEI BENEDITO JOSE DE ARAUJO	176	no Leite	
SABETRIZ EMEI	195	no Leite	
VILA HELENA EMEI	77	no Leite	
CRECHE MUNICIPAL ANTONIA PEREIRA DE MAGALHAES VO TONHA	259	no Leite	
EMEI ADEMAR FERRARI	95	no Leite	
AMA	136	no Leite	
ASS.MORADORES VL CRETTI	124	no Leite	

ASS. MORADORES VL MENK	176	ao Leite
ASS.MORADORES STA TEREZINHA	98	ao Leite
BRASIL MELHOR	90	ao Leite
CRESCER COM SABER (MATRIZ)	104	ao Leite
CRESCER COM SABER (NÚCLEO)	161	ao Leite
COMISSÃO DE MÃES	73	ao Leite
KOLPING ALDEIA	63	ao Leite
KOLPING ESTADUAL – JD ANGELICA	126	ao Leite
KOLPING ESTADUAL - JD 1º DE MAIO	110	ao Leite
KOLPING ESTADUAL – SEDE	63	ao Leite
KOLPING JD SÃO LUCAS	306	ao Leite
KOLPING VL DIRCE I	223	ao Leite
KOLPING VL DIRCE II	48	ao Leite
KOLPING VL MENCK	102	ao Leite
PEDACINHO DO CÉU – ALDEIA	147	ao Leite
PEDACINHO DO CÉU – JANDAIA	106	ao Leite
PED DO CÉU – NOVO HORIZONTE	176	ao Leite
VL CESAMO – FAZENDINHA	225	ao Leite
VL CESAMO – JANDAIA	61	ao Leite
Secretaria de Educação	473	ao Leite
Secretaria de Educação	20	DIET
Secretaria de Educação	200	0% Lactose

PROPOSTA

LOTE 1 – ANO 2026						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE VITAMINADO COM CÁLCIO Ovos de chocolate ao leite vitaminado com cálcio, no formato de ovo de páscoa, composto por no mínimo: liquor de cacau, manteiga de cacau, carbonato de cálcio, complemento de vitaminas e minerais e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Pesando no mínimo 160 gramas. Contém Lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses da data da fabricação. A Detentora/Contratada deverá entregar os produtos embrulhados em papel chumbo laminado, envolto em papel decorativo ao período de páscoa, com etiqueta composta com data de validade e lote atual, devidamente amarrados com fitilhos coloridos. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, todos os ingredientes, data de fabricação, dados do fabricante litografado de forma clara e indelével e reembalados em caixa de papel de papelão, conforme legislação vigente.	UN	19.500	Ozzy	R\$ 29,95	R\$ 584.025,00
2	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE DIET: Ovos de chocolate diet (0% açúcar). Chocolate ao leite diet, no formato de ovo de páscoa, composto por: edulcorantes maltitol e sucralose, manteiga de cacau, liquor de cacau, leite desnatado em pó e poliglicerol poliricinoleato. Pesando no mínimo 160 gramas. Contém Lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses da data da fabricação. A Detentora/Contratada deverá entregar os produtos embrulhados em papel chumbo laminado, envolto	UN	20	Venezza	R\$ 47,90	R\$ 958,00

	em papel decorativo ao período de páscoa, com etiqueta composta com data de validade e lote atual, devidamente amarrados com fitilhos coloridos. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, todos os ingredientes, data de fabricação, dados do fabricante litografado de forma clara e indelével e reembalados em caixa de papel de papelão, conforme legislação vigente.					
3	<p>OVO DE CHOCOLATE 0% LACTOSE</p> <p>Ovos de chocolate zero lactose, chocolate 0% lactose no formato de ovo de páscoa, composto por: açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, emulsificante lecitina de girassol, poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes artificiais. Pesando no mínimo 160 gramas. Não contém Lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses da data da fabricação.</p> <p>A Detentora/Contratada deverá entregar os produtos embrulhados em papel chumbo laminado, envolto em papel decorativo ao período de páscoa, com etiqueta composta com data de validade e lote atual, devidamente amarrados com fitilhos coloridos. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, todos os ingredientes, data de fabricação, dados do fabricante litografado de forma clara e indelével e reembalados em caixa de papel de papelão, conforme legislação vigente</p> <p>Ovo de chocolate 0% lactose</p>	UN	200	Venezza	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 594.243,00

LOTE 1 – ANO 2027						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	<p>OVO DE CHOCOLATE AO LEITE VITAMINADO COM CÁLCIO</p> <p>Ovos de chocolate ao leite vitaminado com cálcio, no formato de ovo de páscoa, composto por no mínimo: liquor de cacau, manteiga de cacau, carbonato de cálcio, complemento de vitaminas e minerais e outros ingredientes desde que permitidos por lei. Pesando no mínimo 160 gramas. Contém Lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses da data da fabricação. A Detentora/Contratada deverá entregar os produtos embrulhados em papel chumbo laminado, envolto em papel decorativo ao período de páscoa, com etiqueta composta com data de validade e lote atual, devidamente amarrados com fitilhos coloridos. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, todos os ingredientes, data de fabricação, dados do fabricante litografado de forma clara e indelével e reembalados em caixa de papel de papelão, conforme legislação vigente.</p>	UN	19.500	Ozzy	R\$ 29,95	R\$ 584.025,00
2	<p>OVO DE CHOCOLATE AO LEITE DIET:</p> <p>Ovos de chocolate diet (0% açúcar). Chocolate ao leite diet, no formato de ovo de páscoa, composto por: edulcorantes maltitol e sucralose, manteiga de cacau, liquor de cacau, leite desnatado em pó e poliglicerol poliricinoleato. Pesando no mínimo 160 gramas. Contém Lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses da data da fabricação. A Detentora/Contratada deverá entregar os produtos embrulhados em papel chumbo laminado, envolto em papel decorativo ao período de páscoa, com etiqueta composta</p>	UN	20	Venezza	R\$ 47,90	R\$ 958,00

Prefeitura de Carapicuíba
 Secretaria da Fazenda
 Departamento de Licitações e Compras



	com data de validade e lote atual, devidamente amarrados com fitilhos coloridos. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, todos os ingredientes, data de fabricação, dados do fabricante litografado de forma clara e indelével e reembalados em caixa de papel de papelão, conforme legislação vigente.					
3	<p>OVO DE CHOCOLATE 0% LACTOSE</p> <p>Ovos de chocolate zero lactose, chocolate 0% lactose no formato de ovo de páscoa, composto por: açúcar, cacau em pó, manteiga de cacau, sal, emulsificante lecitina de girassol, poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes artificiais. Pesando no mínimo 160 gramas. Não contém Lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Prazo de validade de no mínimo 8 (oito) meses da data da fabricação.</p> <p>A Detentora/Contratada deverá entregar os produtos embrulhados em papel chumbo laminado, envolto em papel decorativo ao período de páscoa, com etiqueta composta com data de validade e lote atual, devidamente amarrados com fitilhos coloridos. Nas embalagens deverão conter informações nutricionais, todos os ingredientes, data de fabricação, dados do fabricante litografado de forma clara e indelével e reembalados em caixa de papel de papelão, conforme legislação vigente</p> <p>Ovo de chocolate 0% lactose</p>	UN	200	Venezza	R\$ 46,30	R\$ 9.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 594.243,00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 18/2026

OBJETO: Contratação por adesão para aquisição de ovos de páscoa

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 25 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Andrea Cristina Ribeiro**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 140.803.928-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Matheus Henrique Souza Neves**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 427.796.808-22

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Andrea Cristina Ribeiro**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 140.803.928-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Andrea Cristina Ribeiro**
Cargo: Secretária da Educação
CPF: 140.803.928-18

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**
Cargo: Diretor
CPF: 182.688.128-00

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.